

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página
26   03   2019	15h05min	ORDINÁRIA		91

DEPUTADO FÁBIO FELIX (PSOL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar ao Projeto de Lei nº 251, de 2019, de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha, que “dispõe sobre a garantia de assistência psicológica sigilosa com vistas à redução do assédio contra mulheres no ambiente profissional, no âmbito da administração pública do Distrito Federal e dá outras providências”.

Sr. Presidente, segundo dados coletados pela Datafolha divulgados em 2018, cerca de 42% das mulheres acima de 16 anos já sofreram assédio sexual em algum momento da vida. Segundo a pesquisa, o assédio no trabalho, nas suas formas verbal e física, foi relatado por 15% das brasileiras. O atendimento às vítimas de assédio proposto nesse projeto possui caráter de reparação dos danos causados. Para combater o assédio contra mulheres é preciso muito mais que isso, especialmente políticas de prevenção e combate ao machismo institucional e estrutural. A iniciativa é meritória, especialmente para a reconstrução da vida e da moral da vítima no assédio, de forma a garantir o pleno acesso à cidadania, à igualdade material e à dignidade humana.

Portanto, no âmbito da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, nós nos manifestamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 251, de 2019, de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.